

~~XXXXXXXXXXXX~~ De LEI 799/ 67

Autoriza ao chefe do Poder Executivo a estender a rede de iluminação pública, desta cidade - partindo da cabeça da Ladeira do Bezouro até a Caixa d' Água.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. D E C R E T A:

Art)1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a rede de iluminação pública desta cidade, partindo da / cabeça da Ladeira do Bezouro até a Caixa d'Água, na antiga rodovia São Mateus a Nova Venécia.

Art)2º - Para cobrir as despesas com o mencionado serviço, será utilizado verba própria constante de orçamento verba 3.1.3.94.

Art)3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

Art)4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Março de 1.967


